



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

LEI N.º 420
DE 06 DE DEZEMBRO DE 1999.

Reconhece de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos de Gararu- AMAG, com sede e foro na cidade de Gararu- Estado de Sergipe.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARARU- ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - fica reconhecido como de efetiva utilidade pública a associação de Moradores e Amigos de Gararu- AMAG, com sede e foro na cidade de Gararu -SE.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gararu -SE, em 06 de Dezembro de 1999.


João Francisco C. de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL